

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Sexta-Feira, 19 de Dezembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0752

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

LEI Nº 1957/2014

Aprova o Loteamento Herminio Maria Galvan e dá outras providências. A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aprovado o parcelamento do Lote de Terras Rurais n.º 63-A-3 (sessenta e três-A-três) da Gleba n.º 03-DV, do Núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos, com a área de 30.550,00m² (trinta mil quinhentos e cinquenta metros quadrados), matriculado sob n.º 25.942, livro 2, ficha 1, no Registro Geral de Imóveis desta cidade, de propriedade de Hajer Empreendimentos Imobiliários Ltda–ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.250.453/0001-18, localizado no Bairro Margarida Galvan, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com 06 (seis) quadras e 18 (dezoito) lotes, assim distribuídos:

Quadro Resumo I – Parcelamento da área

| Loteamento | | |
|--------------------------|-------------------------|---------|
| Área dos lotes | 19.404,05m ² | 63,516% |
| Área Total das Ruas | 11.145,95m ² | 36,484% |
| Área Total do Loteamento | 30.550,00m ² | 100,00% |

Quadro Resumo II – Área destinada aos lotes

| Quadra | Área |
|----------------------|-------------------------|
| 01 | 2.640,74m ² |
| 02 | 2.364,15m ² |
| 03 | 3.973,85m ² |
| 04 | 4.065,29m ² |
| 05 | 3.349,00m ² |
| 06 | 3.011,02m ² |
| Área Total dos Lotes | 19.404,05m ² |

Quadro Resumo III – Área Institucional

| Fins institucionais e espaços livres de uso público (Art. 9º–Lei Municipal 1.529/2009 – área loteável 19.404,05m ²) | | |
|--|---------|------------------------|
| Quadra n° | Lote n° | Área m ² |
| 04 | 02 | 1.057,70m ² |
| 04 | 03 | 922,09m ² |
| TOTAL | | 1.979,79m ² |

Quadro Resumo IV – Área destinada as Ruas

| Rua | Área |
|------------------------------------|-------------------------|
| Prolongamento da Rua Genova | 3.811,60m ² |
| Rua Sicilia | 3.571,78m ² |
| Rua Monza | 1.338,45m ² |
| Rua Arezzo | 1.295,10m ² |
| Prolongamento da Rua das Orquideas | 1.129,02m ² |
| Área Total das Ruas | 11.145,95m ² |

Art. 2º A área do loteamento aprovado pela presente lei, fica incorporada ao perímetro urbano da cidade de Dois Vizinhos, de acordo com a Lei n.º 1863/2014.

Art. 3º Fica incorporada ao Patrimônio Público do Município de Dois Vizinhos a Área Institucional constituída dos lotes n.ºs 02 e 03, da Quadra 04, com área total de 1.979,79m² (um mil novecentos e setenta e nove metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados), destinada para fins institucionais e espaços livres de uso público em atendimento ao disposto ao Art. 9º da Lei Municipal 1.529/2009.

Art. 4º Fica incorporada ao patrimônio público do Município de Dois Vizinhos a área de 11.145,95m² (onze mil cento e quarenta e cinco metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados), destinada ao sistema de circulação viária em atendimento ao art. 9º da Lei Municipal nº 1529/2009.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos–Pr, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, 54º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Cod124069

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Sexta-Feira, 19 de Dezembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0752

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Sexta-Feira, 19 de Dezembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0752

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Sexta-Feira, 19 de Dezembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0752